

PORTARIA N.º 98/2019

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por invalidez, com paridade, ao servidor José da Silva Silveira".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 42 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, a contar de 01 de julho de 2019, ao servidor José da Silva Silveira, inscrito no CPF ***.****.****, matrícula 972, cargo de Pedreiro, padrão 08, classe F, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.251/12.775 no valor de R\$ 2.124,97 (dois mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 23% Adicional Por Tempo De Serviço – Anuênio – Lei Municipal nº 419 de 1990. art. 71, §3°, I c/c art. 86, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 006/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 31 de julho de 2019.

Heloísa Alves da Rosa Diretora-presidente Portaria nº 3808/2014